

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação Pós-doutoral (BIPD)

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação pós-doutoral (BIPD) no âmbito do Projeto "SEMACRET: Sustainable exploration for orthomagmatic (critical) raw materials in the EU: Charting the road to the green energy transition", "HORIZON-CL4-2021-RESILIENCE-01-06 - 101057741", financiado por União Europeia, através do Programa-Quadro Comunitário de Investigação e Inovação - Horizonte Europa, ao abrigo do Grant Agreement nº 101057741, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Geologia, petrologia, mineralogia, metalogenia

#### 2. Reguisitos de admissão:

- Grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- Investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor.

#### 3. Fatores preferenciais:

- Experiência em investigação de processos petrológicos e/ou metalogenéticos em intrusões máficas e/ou ultramáficas e/ou peridotitos mantélicos;
- Experiência em aquisição e processamento analítico de dados mineralógicos (EMPA, LA-ICP-MS);
- Experiência em modelação numérica geoquímica de processos metalogenéticos e/ou petrológicos (incluindo variáveis intensivas) utilizando dados mineralógicos, isotópicos e/ou multielementares de rocha total;
- Registo de publicações internacionais peer-reviewing compatíveis com o estágio da carreira;
- Experiência na aquisição, processamento e interpretação de dados geocronológicos;
- Experiência na aquisição, processamento e interpretação sistemas isotópicos de Nd-Sr-Pb e Re-Os.
- 4. Requisitos de contratualização: Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas.
- 5. Plano de trabalhos: A Sequência Gabróica Bandada de Beja (Beja Layered Gabbroic Sequence- LGS) é uma intrusão máfica com 350 Ma que intruíu o limite sul da Zona de Ossa Morena (ZOM) durante a orogenia Varisca. A intrusão inclui um espectro composicional desde troctolitos primitivos até ferrogabros que hospedam localmente mineralizações de óxidos de Fe-Ti-V. São conhecias várias ocorrências de sulfuretos formados em diferentes estágios evolutivos, desde Ni-Cu-PGE de baixo teor formado durante o estágio magmático principal, até veios magmáticohidrotermais tardios, e mineralização de teor mais elevado hospedada em clinopiroxenitos de origem enigmática. Espera-se que o candidato realize trabalho analítico de forma independente, usando uma combinação de técnicas microanalíticas (EMPA e LA-ICP-MS) para caracterizar uma coleção de amostras bem constrangida, bem como amostras adicionais coletadas durante o trabalho de campo em curso em áreas em reconhecimento. O candidato é encorajado a propor técnicas adicionais que permitam caracterizar a geoquímica dos elementos traço em óxidos, sulfuretos e fases silicatadas chave. Esses dados serão utilizados para construir modelos geoquímicos numéricos coerentes que integram dados multi-elementares e isotópicos (Nd-Sr-Pb-Os) para constranger a génese dos sistemas mineralizantes de óxidos e sulfuretos, bem como o perfil de enriquecimento metálico da fonte mantélica do LGS e rochas encaixantes. Os dados multielementares e isotópicos (Nd-Sr-Pb-Os) serão adquiridos maioritariamente por alunos de pós-graduação alocados ao projeto com os quais o candidato deverá colaborar no seu treino científico e técnico. A cooperação com outros cientistas do consórcio que trabalham em outros sítios de referência em estudo é também incentivada. Os resultados permitirão avançar no conhecimento da categoria particular de intrusões máficas/ultramáficas sinorogénicas e melhorar os guias de prospeção que podem ser aplicados em depósitos ortomagmáticos.





# EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no(a) Instituto Dom Luiz, do(a) Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ana Jesus.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em junho de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto , de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 1741, conforme <u>tabela de valores</u> contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

  Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o evergício de direito à segurar a social mediante adosão ao regimo do segurar.

de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

- 10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) avaliação curricular (90%), considerando:
- Experiência em investigação de processos petrológicos e/ou metalogenéticos de intrusões máficas e/ou ultramáficas e/ou peridotitos mantélicos (20%);
- Experiência em aquisição e processamento analítico de dados mineralógicos EMPA, LA-ICP-MS (20%);
- Experiência em modelação numérica geoquímica de processos metalogénicos e/ou petrológicos (incluindo variáveis intensivas) utilizando dados mineralógicos, isotópicos e/ou multielementais de rocha total (20%);
- Histórico de publicações internacionais com peer-reviewing compatíveis com o estágio da carreira (20%);
- Experiência na aquisição, processamento e interpretação de dados geocronológicos (5%);
- Experiência na aquisição, processamento e interpretação de sistemas isotópicos de Nd-Sr-Pb e Re-Os (5%).
- b) Carta de motivação (10%).

Eventualmente, poderá ser realizada entrevista. A ser realizada entrevista, a pontuação final será obtida através da soma dos critérios a) e b) (90%) e entrevista (10%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 75 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção** Prof. Dr. António Mateus (Presidente do Júri), Dr. Ana Jesus (vogal efetivo), Prof. Dr. Mário Gonçalves (vogal efetivo), Dr. Ícaro Faróis Silva (suplente) e Prof. Dr. Telmo Bento dos Santos (suplente).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 5 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023.





## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para ana.jesus@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae;
  - b) Certificado de habilitações;
  - c) Carta de motivação.
- 15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: <a href="mailto:dpo@fciencias-id.pt">dpo@fciencias-id.pt</a>. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <a href="https://fciencias-id.pt/">https://fciencias-id.pt/</a>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

